



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
UNIDADE DE CONTRATOS - UCON/SELOG/SR/PF/PE

TERMO ADITIVO Nº RETIFICADO 01/2026/2026-UCON/SELOG/SR/PF/PE

Processo nº 08400.005690/2023-97

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2024,
QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL
EM PERNAMBUCO E A EMPRESA OI S.A - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**

A **UNIÃO**, por intermédio da Superintendência Regional de Polícia Federal no Estado de Pernambuco, com sede em Recife/PE, com sede na Av. Antônio de Góes, 60, sala 1501, Empresarial JCPM, 15º Andar, Pina, na cidade do Recife/PE, inscrito(a) no CNPJ/MF nº 00.394.494/0033-13, Órgão do Ministério da Justiça, e representado pela Superintendente Regional, Sra. **ADRIANA ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS**, Superintendente Regional, nomeado(a) pela Portaria SE/MJSP nº 1.689, de 12 de novembro de 2025, publicada no Diário Oficial da União nº 218, de 14 de novembro de 2025 - Seção 2, e em conformidade com as atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria DG/PF nº 924, de 18 de dezembro de 2025, publicada no Boletim de Serviço nº 243, de 22 de dezembro de 2025, portadora da Matrícula Funcional nº 11.292, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, sediada na Rua do Lavradio, 71, 2º andar - Centro, CEP: 20.230-070 em Rio de Janeiro - RJ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por seus procuradores legalmente constituídos, Sr. **ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR** e Sra. **TATIANA DOS SANTOS FERREIRA LEBEIS**, representantes legais, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 08400.005690/2023-97 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1.1. O reajuste contratual referente ao período de dezembro de 2023 a dezembro de 2025, a ser aplicado de forma escalonada por período, conforme solicitado pela Contratada para fins de faturamento:

Período 1 (Dez/23 a Dez/24): Aplicação do índice IST de 4,64%.

Período 2 (Dez/24 a Dez/25): Aplicação do índice IST de 3,51%.

O índice acumulado final corresponde a 8,31% (fator 1,0831).

1.2. A prorrogação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em **03/07/2026** e término em **02/07/2027**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1 O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal estimado unitário da contratação passa a ser de **R\$ 5.314,61 (cinco mil trezentos e quatorze reais e sessenta e um centavos)**, totalizando o valor global anual estimado do contrato passa a ser de **R\$ 63.775,40 (sessenta e três mil setecentos e setenta e cinco reais e quarenta centavos)**, conforme descrito na Cláusula Primeira do Contrato e conforme tabela abaixo:

CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO										
GRUPO		ITEM	DESCRIÇÃO /ESPECIFICAÇÃO	CATSER	Unidade Medida	Quant. Mensal	Quant Bianual	Valor Unit. Médio (R\$)	Valor Mensal (R\$)	Valor Total Anual R\$
LOTE 12	Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Fixo-Fixo e Fixo-Móvel, na modalidade de Ligação Local, através de fornecimento de Acesso Digitais E1 e Ramais DDR (Discagem Direta a Ramal), para a Sede da Superintendência Regional de Polícia Federal em Pernambuco.	45	Assinatura de link de Acesso	27731	Unidade	5	120	388,99	1.944,92	23.339,07
		46	Assinatura do Serviço DDR (com 100 ramais).	26093	Conjunto 100 ramais	6	144	281,58	1.689,51	20.274,08
		47	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade ligação local.	26115	Minuto	3.500	84.000	0,043	151,63	1.819,56
		48	Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Ligação Local pelo valor de Comunicação 1 (VC1).	26123	Minuto	5.000	120.000	0,2383	1.191,41	14.296,92
		VALOR GRUPO 1							4.997,47	59.729,63
	LOTE 23	Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Fixo-Fixo e Fixo-Móvel, na modalidade Longa Distância Nacional – LDN, realizados a partir de terminais telefônicos das unidades da Polícia Federal em Pernambuco.	89	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Nacional (LDN)	26131	Minuto	1.000	24.000	0,0325	32,49
90			Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional (LDN) pelo Valor de Comunicação 2 (VC2).	26140	Minuto	600	14.400	0,0542	32,49	389,92
91			Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Nacional (LDN) pelo Valor de Comunicação 3 (VC3).	26140	Minuto	600	14.400	0,2383	142,97	1.715,63
VALOR GRUPO 2							207,95	2.495,47		
LOTE 24		Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Fixo-Fixo e Fixo-Móvel, na modalidade Longa Distância Internacional – LDI, realizados a partir de terminais telefônicos das unidades da Polícia Federal em Pernambuco.	92	Serviço Telefônico Fixo-Fixo na modalidade Longa Distância Internacional	26158	Minuto	42	1.008	1,0181	42,76
	93		Serviço Telefônico Fixo-Móvel na modalidade Longa Distância Internacional – LDI	27634	Minuto	42	1.008	2,0579	86,43	1.037,17
	VALOR GRUPO 3							129,19	1.550,30	
VALOR TOTAL									5.314,61	63.775,40

2.2 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 Os recursos destinados a atender as despesas contratuais com o aditamento correrão à conta dos

recursos consignados à Polícia Federal, no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

- I - Gestão/Unidade: 00001/200398
- II - Fonte de Recursos: 1000000000
- III - Programa de Trabalho: 172371
- IV - Elemento de Despesa: 339039
- V - Plano Interno: PF99ON9AG26

3.2 Em decorrência da prorrogação da vigência foi emitida a Declaração de Disponibilidade Orçamentária para garantir o pagamento com as referidas despesas.

4. **CLÁUSULA QUARTA – FUNDAMENTO LEGAL**

4.1 O presente instrumento tem por fundamento legal o art. 107 da Lei 14.133/2021 e na Cláusula Segunda do Termo de Contrato, celebrado de acordo com o contido no processo nº 08400.005690/2023-97.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

5.1. Em razão da prorrogação da vigência e do reajuste de valor estabelecidos neste Termo Aditivo, a **CONTRATADA** deverá proceder à **renovação ou complementação da garantia de execução**, no valor correspondente a **5% (cinco por cento) do valor total anual atualizado** do contrato.

5.2. A comprovação do ajuste da garantia deverá ocorrer no prazo de até **10 (dez) dias úteis** após a assinatura deste instrumento, sujeitando-se a CONTRATADA às sanções previstas no contrato e na Lei nº 14.133/2021, conforme previsto nas Cláusulas Décima Segunda e Décima Terceira do contrato original.

5.3. A validade da garantia deverá ser compatível com o novo período de vigência contratual, acrescida do prazo necessário para a liquidação das obrigações, conforme as normas de regência.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Recife, data da assinatura eletrônica

ADRIANA ALBUQUERQUE DE VASCONCELOS

Superintendente Regional – SR/PF/PE

Delegada de Polícia Federal

ROSALVO OLIVEIRA SILVA JUNIOR

OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Representante legal da CONTRATADA

TATIANA DOS SANTOS FERREIRA LEBEIS
OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL
Representante legal da CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **Tataiana dos Santos Ferreira Lebeis, Usuário Externo**, em 23/06/2026, às 10:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rosalvo registrado(a) civilmente como Rosalvo Oliveira Silva Junior, Usuário Externo**, em 25/06/2026, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ADRIANA ALBUQUEQUE DE VASCONCELOS, Superintendente Regional**, em 29/06/2026, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=146495785&crc=B96F8590.
Código verificador: **146495785** e Código CRC: **B96F8590**.